



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

INDICAÇÃO N.º 102/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei instituindo o Programa Recicla Caçapava – Lixo Vira Renda, voltado à promoção da coleta seletiva, da educação ambiental, da destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis e da geração de renda à população mediante sistema de incentivo econômico pela entrega de materiais reaproveitáveis.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei instituindo o Programa Recicla Caçapava – Lixo Vira Renda, voltado à promoção da coleta seletiva, da educação ambiental, da destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis e da geração de renda à população mediante sistema de incentivo econômico pela entrega de materiais reaproveitáveis. A presente indicação tem por objetivo estimular a criação de política pública municipal inovadora, de cunho ambiental, social e econômico, capaz de fomentar a reciclagem, fortalecer a economia circular, valorizar o trabalho dos catadores e agentes da reciclagem, incentivar a participação popular na separação correta dos resíduos sólidos e promover a sustentabilidade no âmbito do Município de Caçapava do Sul. Sugere-se que o programa possibilite ao cidadão a entrega voluntária de materiais recicláveis em pontos de coleta, ecopontos, unidades móveis ou estruturas conveniadas, com a correspondente conversão em incentivo financeiro, crédito eletrônico, vale-alimentação, desconto tarifário, moeda social, PIX ou outro mecanismo a ser regulamentado pelo Poder Executivo, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Sugere-se, ainda, que o Poder Executivo avalie a possibilidade de implantação do programa mediante atuação articulada entre as Secretarias competentes, cooperativas, associações de catadores, instituições de ensino, empresas, startups, organizações da sociedade civil e demais parceiros estratégicos.

Sugere-se, outrossim, que o Poder Executivo Municipal promova o cadastramento do Município em projetos, editais, programas, fundos, incentivos, certificações e demais mecanismos de fomento voltados à reciclagem, à coleta seletiva, à logística reversa, à compostagem, à educação ambiental e à inclusão produtiva dos catadores, em âmbito estadual, federal, nacional e internacional, buscando a captação de recursos financeiros, apoio técnico, equipamentos, veículos, capacitações, sistemas de gestão e demais instrumentos aptos a viabilizar e fortalecer a execução do Programa Recicla Caçapava – Lixo Vira Renda.

De igual modo, sugere-se que o Município busque adesão a iniciativas vinculadas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, à logística reversa e a mecanismos de compensação e incentivo à reciclagem, de modo a reduzir o ônus financeiro municipal e ampliar a sustentabilidade econômica do programa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

Diante da relevância da matéria, espera-se o acolhimento da presente indicação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa a presente proposição, sob a forma de Indicação acompanhada de Anteprojeto de Lei, com o propósito de sugerir ao Poder Executivo a criação do Programa Recicla Caçapava – Lixo Vira Renda, iniciativa vocacionada à conjugação de três eixos fundamentais da gestão pública contemporânea: proteção ambiental, inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável.

A matéria revela elevada pertinência e atualidade. A destinação inadequada de resíduos sólidos constitui um dos mais sensíveis desafios das administrações públicas, repercutindo diretamente sobre a limpeza urbana, a saúde pública, a preservação ambiental, a drenagem pluvial, a qualidade paisagística da cidade e o bem-estar coletivo. Em contrapartida, o estímulo à coleta seletiva e à reciclagem traduz-se em política pública de alto impacto social, com aptidão para gerar renda, fomentar a cidadania ambiental e fortalecer a economia circular.

A proposta parte de uma premissa simples e poderosa: aquilo que comumente é tratado como descarte ou rejeito pode, quando corretamente separado e destinado, converter-se em riqueza social, renda complementar, dignidade e consciência ambiental. Assim, o lixo deixa de ser apenas problema e passa a ser também oportunidade — oportunidade de educar, de preservar, de incluir e de transformar.

O programa ora sugerido busca incentivar a população a entregar materiais recicláveis em pontos previamente definidos, permitindo que esses resíduos sejam convertidos em benefício econômico, seja por meio de crédito eletrônico, pagamento via PIX, vale-compra, moeda social ou outro mecanismo a ser regulamentado pelo Executivo. Trata-se de proposta moderna, flexível e adaptável à realidade municipal, capaz de ser implantada gradualmente, conforme a conveniência administrativa e a disponibilidade financeira do Município.

Sob o prisma ambiental, a iniciativa contribuirá para:

- a redução do descarte irregular de resíduos;
- o aumento dos índices de reciclagem;
- a diminuição da poluição urbana e rural;
- o fortalecimento da consciência ecológica da população;
- a promoção de uma cultura de responsabilidade compartilhada sobre os resíduos sólidos.

Sob o prisma social, o programa tem inequívoco potencial de:

- gerar renda complementar a famílias em situação de vulnerabilidade;
- valorizar a atuação de catadores e cooperativas;
- criar oportunidades de inclusão produtiva;
- fomentar a participação popular em políticas públicas sustentáveis.

Sob o prisma econômico e administrativo, a proposta poderá:

- reduzir custos indiretos decorrentes do descarte irregular;
- estimular novos arranjos produtivos na cadeia da reciclagem;
- permitir parcerias estratégicas com cooperativas, empresas, startups e instituições de ensino;
- consolidar Caçapava do Sul como Município alinhado às boas práticas de inovação pública e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

sustentabilidade.

A proposição também dialoga com valores constitucionais de elevada densidade normativa, como a dignidade da pessoa humana, a função social das políticas públicas, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, o desenvolvimento sustentável e a eficiência administrativa.

No plano legislativo, optou-se corretamente pela apresentação de Indicação ao Poder Executivo acompanhada de Anteprojeto, em respeito à repartição constitucional e orgânica de competências, uma vez que a implementação concreta do programa envolve aspectos de organização administrativa, execução de política pública, possível estruturação operacional e eventual geração de despesa, temas que, por cautela jurídica, recomendam iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

A Câmara Municipal, contudo, não pode se omitir diante de ideias transformadoras. Cabe ao Parlamento local cumprir seu elevado papel de escuta social, proposição política e indução de boas práticas administrativas. E poucas ideias traduzem tão bem esse espírito quanto a presente: uma política pública que une sustentabilidade, inovação, responsabilidade social e geração de renda.

O Programa Recicla Caçapava – Lixo Vira Renda não representa apenas uma medida administrativa. Representa uma mudança de mentalidade. Representa o reconhecimento de que cidades mais limpas nascem de cidadãos mais conscientes; e que políticas públicas mais justas nascem quando se enxerga valor onde antes só se via descarte.

É, em suma, uma proposta que honra o presente e prepara o futuro. Um programa capaz de converter resíduos em oportunidade, descarte em dignidade, e consciência ambiental em benefício concreto para a população.

Diante disso, conclamamos o Poder Executivo a acolher a presente indicação e transformar esta ideia em ação concreta, para que Caçapava do Sul avance, com sensibilidade social e responsabilidade ambiental, na construção de uma cidade mais limpa, mais humana e mais sustentável.

Anexo Anteprojeto.

Antonio Dias de Almeida Filho (MDB)